

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE
ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE
VALORES MOBILIÁRIOS**

PORTOGALLO INVESTIMENTOS LTDA.

Agosto - 2019
Versão 01

ÍNDICE

INTRODUÇÃO E OBJETIVO	3
Aspectos gerais	3
Rateio de ordens – ações	3
Rateio de ordens – derivativos.....	4
Oportunidades de investimento em fundos.....	4
REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA	4

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente política de rateio e divisão de oportunidades da Portogallo Investimentos Ltda. (“Portogallo Investimentos” ou “Gestora”) tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios utilizados pela Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão das carteiras administradas e carteiras dos fundos de investimento geridos pela Gestora, garantindo, assim, precisão e, sobretudo, imparcialidade a tal processo.

A observância desta política traz benefícios a todos os clientes, tendo em vista que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de cada cliente decorram tão somente do exercício dos atos inerentes à gestão, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A Portogallo Investimentos, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Esta política se aplica aos sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Portogallo Investimentos (Colaboradores).

ASPECTOS GERAIS

Genericamente, o rateio e a divisão de ordens se darão da seguinte forma:

Preço: as ordens serão divididas de maneira que as carteiras de valores mobiliários geridas pela Gestora tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo;

Alocação: o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamentos face à presença de lotes mínimos.

RATEIO DE ORDENS – AÇÕES

As ações que comporão o portfólio dos clientes e dos fundos de investimento geridos pela Gestora são escolhidas pela Diretoria de Gestão. A estratégia de proporção de alocação é definida com antecedência. A Diretoria de Gestão determina o tamanho das alocações em ações com base em dois critérios principais: (a) de acordo com análises fundamentalistas e econômicas, sempre considerando o preço corrente das ações; e (b) estratégia e perfil de cada um dos clientes.

RATEIO DE ORDENS – DERIVATIVOS

Estratégias envolvendo derivativos estão, na maioria dos casos, fundamentalmente relacionadas à proteção de patrimônio (*hedging*) e, portanto, são customizadas de acordo com a estratégia e perfil de cada um dos clientes.

OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO EM FUNDOS

As carteiras administradas que investem em fundos de investimento são geridas conforme suas políticas específicas. As ordens de compra e venda de fundos são realizadas com relação a cada um deles. As operações são especificadas por fundo em vista de seu perfil de aquisição, cronograma financeiro, e programação de liquidez.

Ordinariamente, as oportunidades dentro de uma mesma oferta serão alocadas de forma proporcional entre as carteiras. Do mesmo modo, as oportunidades serão oferecidas a clientes específicos de forma simultânea e de acordo com a estratégia dos produtos que tais clientes possuem.

REVISÕES, ATUALIZAÇÕES E VIGÊNCIA

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários será revisada, no mínimo, anualmente. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterado sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

A Área de Compliance informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da Gestora na rede mundial de computadores.

Esta Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação.